

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL
ASSUNTO: Solicitação Faz

Tarumã, 22 de Abril de 2.010.
20.º Ano da Emancipação Política
18.º Ano da Instalação

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Lei n.º 89/2010 que “**DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” na sessão extraordinária do dia de..... de 2010”

Ao ensejo apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração e contando agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA

VALDEMAR GOMES
VICE- PRESIDENTE

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
1.º SECRETÁRIO

ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
2.ª SECRETÁRIA

Ao Exmo. Sr.
Antonio Marcos da Costa Lima
Presidente da Câmara
Tarumã - SP

PROJETO DE LEI N.º 89/2010, DE 22 DE ABRIL DE 2010

“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2010, APROVOU e submeteu a Sanção e Promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art 1º Os Subsídios dos agentes políticos constantes na Ementa, receberão a reposição inflacionaria de 4,18% (quatro inteiros e dezoito décimos por cento), a partir de 01 de abril de 2010, relativo ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE do período de 01/01 à 31/12/2009, passando aos valores descritos nos artigos seguintes.
- Art 2º O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Tarumã, passa a ser de R\$ 13.243,36 (Treze mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).
- Art. 3º O Subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Tarumã, passa a ser de R\$ 5.406,94 (Cinco mil quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos).
- Art. 4º O Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Tarumã, passa a ser de R\$ 5.406,94 (Cinco mil quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos).
- Art. 5º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00, segue no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

- Art. 6º Às despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentária Próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Abril de 2010.
- Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 22 DE ABRIL DE 2010.

**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**VALDEMAR GOMES
VICE- PRESIDENTE**

**JOSÉ ADILSON PERCILIANO
1.º SECRETÁRIO**

**ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
2.º SECRETÁRIA**

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1.1. - AGENTES POLITICOS DO EXECUTIVO:

Cargo	Subsídio			Quantidade	Impacto Total
	Atual	Proposto	Impacto	Cargos	R\$
Prefeito Municipal	12.712,00	13.243,36	531,36	1	531,36
Vice Prefeito	5.190,00	5.406,94	216,94	1	216,94
Secretários	5.190,00	5.406,94	216,94	7	1.518,59
TOTAL GERAL	23.092,00	24.057,25	965,25	9	2.266,90

2.) CONSOLIDAÇÃO DE IMPACTO COM ENCARGOS

2.1) Executivo

ELEMENTO DE DESPESA	DESPESA MENSAL	EXERCÍCIOS		
		2010	2011	2012
3.1.90.11 - Vctos e Vantagens Fixas - P. Civil	2.266,90	20.402,08	27.202,77	27.202,77
3.1.90.11 - 1/3 Férias (fator 2,77 %)	62,94	566,50	755,33	755,33
3.1.90.11 - 13º Salario (fator 8,33 %)	188,83	1.699,49	2.265,99	2.265,99
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (21%)	528,92	4.760,29	6.347,06	6.347,06
TOTAL	3.047,60	27.428,36	36.571,15	36.571,15

**2010 - à partir de Abril-10*

3.) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM ENCARGOS:

Índice em 3º quadrimestre-2009

Projeção Índice 2010	VALORES	ÍNDICES
Receita Corrente Liquida	25.097.243,42	
Gastos com Pessoal	12.457.544,59	49,64%
Impacto ANO – 2010	27.428,36	0,11%
Índice Após o Impacto	12.484.972,95	49,75%

Projeção Índice 2011	VALORES	ÍNDICES
Receita Corrente Liquida	25.097.243,42	
Gastos com Pessoal	12.457.544,59	49,64%
Impacto ANO - 2010	36.571,15	0,15%
Índice Após o Impacto	12.494.115,74	49,78%

Projeção Índice 2012	VALORES	ÍNDICES
Receita Corrente Liquida	25.097.243,42	
Gastos com Pessoal	12.457.544,59	49,64%
Impacto ANO - 2010	36.571,15	0,15%
Índice Após o Impacto	12.494.115,74	49,78%